

TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.194/2024-COREN-MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN/MA E A EMPRESA TYL SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRATIVO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO-COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na cidade de São Luís/MA, à Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, técnica de enfermagem, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado a empresa **TYL SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº26.665.245/0001-21, Inscrição Municipal:98225286, estabelecida à Rua da Amizade, n.º8, Jardim Eldorado, CEP:65.067-170, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Thallyson Lucas Santos de Almeida, Brasileiro, Diretor-Presidente, portador da Carteira de Identidade nº0410366620102 e do CPF nº607.013.223-81, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº16/2025, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º90026/2024 e do processo 00235.194/2024-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação da vigência da contratação de serviços contínuos terceirizados de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mens
1	Motorista Categoria D (Condutor de Veículos de 7,1 a 25 Toneladas).	Posto	1	R\$ 5.223,93	R\$ 5.223,93
2	Diária de Viagem (Deslocamento acima de 100 km) alimentação e pernoite.	Verba Indenizatória	81	R\$ 100,00	***
TOTAL (R\$)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações, acerca do Termo de Referência - TR, item 1.4., Documento de Formalização de Demanda - DFD, item 6.2. uma vez que se trata de um serviço de natureza comum de prestação continuada e essencial com dedicação exclusiva de mão de obra, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, constante do processo 00235.194/2024-COREN-MA, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1.O valor anual estimado deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 70.787,16 (Setenta Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)**.

3.2.O valor mensal estimado é de **R\$ 5.223,93 (Cinco Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Três Centavos)**.

3.3.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **16/01/2026**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.A despesa decorrente do presente Termo Aditivo de Contrato no valor total estimado de **R\$ 70.787,16 (Setenta Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higienização com Locação de Mão de Obra.

5.2.Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a Nota de Pre-Empenho no valor de R\$ 6.262,74 (Seis Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) e será emitida a Nota de Empenho para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3.Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo de Contrato na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL firmado em 17/01/2025 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Thallysson Lucas Santos de Almeida**, **Usuário Externo**, em 12/01/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE**, **Tesoureiro(a)**, em 13/01/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF**, **Presidente**, em 13/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1353832** e o código CRC **890E4904**.

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA

CEP 65075-690 Telefone:

- www.corenma.gov.br